que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

AC=(HL+EP+FP+AD)/04

Em que:

HL = Habilitações literárias,
EP = Experiência profissional,
FP = Formação profissional,
AD = Avaliação do desempenho,

14.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações: 20;16;12;8 e 4 valores.

14.3 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório. São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

14.4 — Classificação final: será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

CF = AC 45 % + EAC 55 %

14.5 — As actas do júri onde constam os parâmetros de cada um dos métodos de selecção e respectivos critérios de apreciação e ponderação serão disponibilizadas, aos candidatos, sempre que solicitado.

15 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na sede da Junta de Freguesia de Ferreira do Alentejo.

16 — Publicitação da lista unitária: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada na sede da Junta de Freguesia de Ferreira do Alentejo.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr.ª Maria José Guerreiro Mendes Couraça — Chefe da Divisão de Administração Municipal.

1.º Vogal efectivo: Eng.º Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos — Chefe da Divisão Técnica da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

2.º Vogal efectivo: Dr. Luís Francisco da Costa e David Martins Branco — Técnico Superior (área de Sociologia na Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

Vogais suplentes:

1.º - Maria da Piedade Pereira Serra Olho Azul, coordenador técnico da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

2.º - Anabela de Jesus Pereira Alexandre Raposo, coordenador técnico dos serviços da Freguesia de Ferreira do Alentejo.

17.1 — O primeiro vogal efectivo substitui, nas faltas e impedimentos, o presidente do júri do respectivo procedimento concursal.

18 — Nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*), do n.º 5, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

18.1 — Poderão ainda candidatar -se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes, apenas poderá ter lugar no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos referidos no número anterior.

18.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

19 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 01/03: «Em cumprimentos da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Serviços da Freguesia Ferreira do Alentejo, aos 27 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José João Cavaco.*

303879937

FREGUESIA DE GARVÃO

Edital n.º 1135/2010

José António da Silva Nunes, Presidente da Junta de Freguesia de Garvão, torna publico que: Em cumprimento do Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra em apreciação Publica, a Proposta de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Garvão, em conformidade com a Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro, aprovada por unanimidade em reunião ordinária da Junta, realizada em 16 de Julho de 2010, mantendo-se a mesma disponível na sede da Junta para consulta, por um período de 30 dias, a contar da data do presente Edital.

Freguesia de Garvão, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta, *José António da Silva Nunes.*

303880365

FREGUESIA DE LUMIAR

Aviso n.º 22866/2010

Celebração de Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de História), aberto pelo Aviso n.º 384/2010, publicado no *Diário da República* n.º 3, 2.ª série, em 6 de Janeiro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com João Pedro Lino Catarino, com início a 1 de Outubro de 2010, categoria de Técnico Superior, carreira de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória da categoria, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o vencimento de € 1.201,48.

Lisboa, 20 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Dr. Nuno Roque.*

303889349

FREGUESIA DE MEDA

Aviso n.º 22867/2010

Procedimento concursal comum, para um postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para a categoria de Assistente Operacional a que se refere o aviso n.º 13741, publicado no D.R. da 2.ª série n.º 132, de 09/07/2010.

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torne-se publica a lista de ordenação final do procedimento concursal comum supramencionado, homologada por meu despacho de 09 de Setembro de 2010.

Candidatos aprovados:

José António Abrunhosa Moreira — 13,40

2 de Novembro de 2010. — O Presidente, *António César Valente Figueiredo*.

303888377

FREGUESIA DE SÃO VICENTE DO PIGEIRO

Aviso n.º 22868/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50, n.º 2 do artigo 6.º, alínea *b*) do n.º 1 e n.os 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Feve-